



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmM-SB - 1/2018 30/08/2018 09:55	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 04/Setembro/2018
--	--

PROCESSO Nº 38/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº PLC 6/2017

EMENDA nº EmM-SB - 1/2018

MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO

Dá nova redação ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2017, contido no Processo nº 38/2017.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O art. 33-A, contido no art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2017, Processo nº 38/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O art. 33-A, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33-A. Ficam isentos da solicitação de licenciamento ambiental e autorização, os proprietários de terrenos urbanos edificados ou não, que possuam meio-fio, e que vierem a fazer movimentações de terras com o volume de até 100 m³ (cem metros cúbicos), para execução e pavimentação do passeio público e, ou, cercamento frontal do terreno. (AC)"

Caxias do Sul, 30 de Agosto de 2018; 143º anos de Colonização e 128º anos de Emancipação Política.

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)
Vereador - PDT